



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21)

Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Data: 02/05/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, da Secretaria de Educação, **AUTORIZO** a presente contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Documento de Formalização da Demanda e do Termo de Referência, referentes ao processo nº 0505.02.2023.DNL, cujo objeto encontra-se abaixo especificado:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria de Comunicação Social e Marketing, relações públicas, suporte ao planejamento estratégico e monitoramento dos canais oficiais de comunicação, relacionamento digital, assessoria de comunicação e treinamento de equipe, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria de Comunicação Social e Marketing, relações públicas, suporte ao planejamento estratégico e monitoramento dos canais oficiais de comunicação, relacionamento digital, do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07	Mês	R\$ 7.300,00	R\$ 51.100,00

O Valor da contratação R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)

2. Justificativa da necessidade:

A necessidade é a produção e edição de arquivos digitais de peças publicitárias diversas, de material informativo e de campanhas institucionais do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Salienta-se ainda que o SECRETARIA DE EDUCAÇÃO chegou à definição de contratação de produção e edição de arquivos digitais de peças publicitárias diversas, de material informativo e de campanhas institucionais após não encontrar em seu quadro de pessoal profissional com formação em design gráfico que pudesse ocupar o posto necessário à realização dos trabalhos;

Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que possibilite o atendimento das políticas públicas do setor relativas às campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública que tenham por



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



objetivo o estudo, a conceituação, a concepção, a criação interna, a intermediação e a supervisão de execução externa, a elaboração de marcas e logotipos, o planejamento de mídias publicitárias, desenvolvimento e a execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social nos termos do Artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Trairi - Ceará, 31 de Maio de 2023

MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
Secretaria de Educação